



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00907/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Oswaldo da Costa Carvalho

ENDEREÇO: Rua Solon de Lucena, 110 – Ponta de Matos

Cabedelo-PB. CEP: 58.100-570

TELEFONE: (83) 98864-7620

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Solteiro

NATURALIDADE:
João Pessoa-PB

PROFISSÃO:
Aposentado

Nº IDENTIDADE:
268.294 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:
113.893.544-15

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

SOLICITO A TRANSFERÊNCIA DO NOME DO CONTRA-
BUINTE ATUAL DO LOTE 202, DA QUADRA "S" DO
LOTEAMENTO REAL PARA O MEU NOME "OSWALDO
DA COSTA CARVALHO, CONFORME CONSTAM OS TRANS-
FERÊNCIAS DE PROMISSÃO NOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Lucena (PB), 21/11/2023.

DATA: 21/11/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **OSVALDO DA COSTA CARVALHO**



FILIAÇÃO
 FRANCISCO FELIX DE CARVALHO
 ANGELINA DA COSTA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 28/02/1955
 NATURALIDADE João Pessoa-PB
 FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
 OBSERVAÇÃO *****

Osvaldo da Costa Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 113.893.544-15 DNI ***** **MAIOR DE 65 ANOS**
 REGISTRO GERAL **268.294 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2023
 REGISTRO CIVIL
 CERT. NASC. Nº1372 - LIV.2 - FLS.147 - CARTORIO JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
010356201279	*****	****	**	
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			P-041
*****	*****			
CNH	CNS			
01315673891	700506545287850			

Osvaldo da Costa Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**Sicredi****748-X**

74891.12347 66540.122018 02050.001086 1 95280000141508

Local de pagamento PAGAVEL NO BANCO SICREDI E REDE BANCARIA					Vencimento 08/11/2023
Beneficiário UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO					Agência / Código do Beneficiário 2201.02.05000
Data do Documento 17/10/2023	Nº do Documento 2300490783	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/10/2023	Nosso Número 23/466540-1
Uso do Banco	Carteira 2	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 1.415,08
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Receber em qualquer Banco e Casas Lotericas mesmo após o vencimento Nao receber apos 90 dias do vencimento Apos vencimento cobrar Multa de 2% e Juros de 0,03% ao dia					(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00
					(-) Outras deduções R\$ 0,00
					(+) Mora / Multa R\$ 0,00
					(+) Outros acréscimos R\$ 0,00
					(=) Valor Cobrado R\$ 1.415,08
Pagador OSVALDO DA COSTA CARVALHO - CPF: 113.893.544-15 RUA SOLON DE LUCENA, 110 - CEP: 58100-570 PONTA DE MATOS - CABEDELO / PB					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

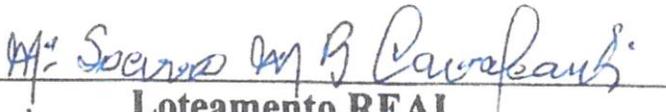


DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o LOTE 202, da Quadra S, com as seguintes metragens: medindo 10,00m de frente com a VL-16, 10,00m de fundo com o lote 197, 25,00m lado esquerdo com os lotes 200, 201, 25,00m lado direito com o lote 203, na cidade de Lucena-PB, do Loteamento REAL, inscrito no CNPJ: 04.174.027/0001-51, representado por Maria Socorro Madruga Bezerra Cavalcanti.

Esse lote acima foi totalmente quitado pela Sra. Valeria Tavares de Almeida, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF: 023.780.824-28 e RG 2172072 SSP-PB, não havendo quaisquer débitos com o Loteamento.

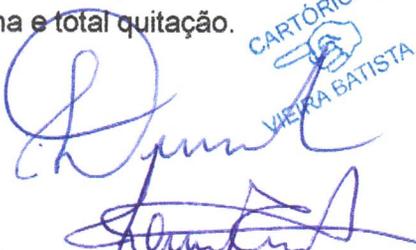
João Pessoa, 12 de setembro de 2023


Loteamento REAL
CNPJ: 04.174.027/0001-51
(Maria Socorro M. B. Cavalcanti)

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VALOR: R\$ 39.650,00

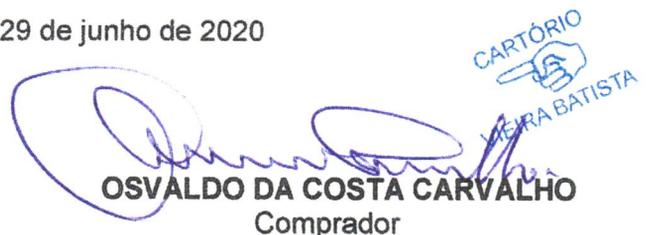
Pelo presente, eu, **LILIANE PATRÍCIA BARBOSA DE ABREU**, brasileira, solteira, maior, faturista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.533.823 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 069.760.144-55, residente à Rua Henrique Pacifico, nº 5, bairro Primavera, CEP 58.000-200, Cidade de Guarabira – PB, declaro que **recebi** do Sr. **OSVALDO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 268.294 – SSP/PB inscrito no CPF sob o nº 113.893.544-15, residente à Rua Solon de Lucena, nº 110, bairro Ponta de Matos, CEP 58.100-570, Cidade de Cabedelo – PB, a importância supra total de **R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, através de transferência bancária, com valor de entrada inicial de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, e pagamento complementar restante para a quitação total, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tendo sido efetuado em **16 (dezesseis) parcelas fixas mensais**, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com início no dia 22 de março de 2019 e término no dia 22 de junho de 2020, cujos valores das parcelas de pagamento supracitadas sendo creditados na conta da **Vendedora**, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3487, Opção 013, conta corrente 00005333-2, referente a venda de um **Lote de Terreno**, atualmente denominado **Lote 202, da quadra 5, do Loteamento denominado Real, na Cidade de Lucena-PB, CEP 58.315-000, medindo 10,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 25,00 metros de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a VL 16, pelo lado direito com o lote 203, lado esquerdo com os Lotes 200 e 201, e nos fundos com o Lote 197, com seus limites certos, conhecidos e respeitados. Pagamento este pelo qual dou plena e geral quitação. Neste ato fica acordado entre as partes que o IPTU deverá ser devidamente quitado pela Vendedora, ficando o pagamento anual do IPTU, a partir de 22 de março de 2019, sob a responsabilidade do Comprador. Em caso de desistência por parte da Vendedora, o valor do pagamento correspondente ao sinal e o das parcelas, atualizados, deverá ser devolvido em dobro. No caso de desistência por parte do comprador, os valores pagos não serão devolvidos pela Vendedora, de conformidade com o Código Civil Brasileiro. Neste ato, fica convencionado que o referido terreno deverá ser imediatamente entregue ao Comprador, podendo o mesmo construir e utilizá-lo da melhor maneira que lhe convier, inclusive vender ou permutar, receber quantias relativas à transação e emitir recibos. A presente compra foi feita em caráter irrevogável e irretratável, para que o comprador possa usar e gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste Recibo de Compra e Venda. Presente a este ato o comprador e a vendedora, e pelos mesmos foi dito que estavam de pleno acordo com todos os termos do presente instrumento, e que por este recibo dou plena e total quitação.**



CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

LILIANE PATRÍCIA BARBOSA DE ABREU
Vendedora

Lucena (PB), 29 de junho de 2020



CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

OSVALDO DA COSTA CARVALHO
Comprador

1ª Testemunha

2ª Testemunha

VALOR: R\$ 22,50



CARTÓRIO **VB** 2º OFÍCIO DE NOTAS VIEIRA BATISTA. Bel. Rômulo V. Vieira Batista - Titular. Rua Elias Pereira de Araújo, 40 Mangabeira, João Pessoa - PB. CEP: 55060-000. Fone: (33) 3211-1111.

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-046463

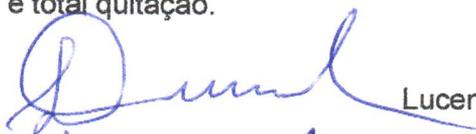
Reconheço por autenticidade as firmas de:
OSVALDO DA COSTA CARVALHO.....
LILIANE PATRICIA BARBOSA DE ABREU.....
Dou fe, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 23/08/2022 11:42:34
EMOL: R\$ 22,50 FEPJ: R\$ 4,52 FARPEN: R\$ 0,00 ISS: R\$ 1,12
SELO DIGITAL: AN160647-FBXM, AN160648-EX3Q
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

JOSELIO ALVES BATISTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VALOR: R\$ 39.650,00

Pelo presente, eu, **LILIANE PATRÍCIA BARBOSA DE ABREU**, brasileira, solteira, maior, faturista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.533.823 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 069.760.144-55, residente à Rua Henrique Pacifico, nº 5, bairro Primavera, CEP 58.000-200, Cidade de Guarabira – PB, declaro que **recebi** do Sr. **OSVALDO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 268.294 – SSP/PB inscrito no CPF sob o nº 113.893.544-15, residente à Rua Solon de Lucena, nº 110, bairro Ponta de Matos, CEP 58.100-570, Cidade de Cabedelo – PB, a importância supra total de **R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, através de transferência bancária, com valor de entrada inicial de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, e pagamento complementar restante para a quitação total, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tendo sido efetuado em **16 (dezesseis) parcelas fixas mensais**, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com início no dia 22 de março de 2019 e término no dia 22 de junho de 2020, cujos valores das parcelas de pagamento supracitadas sendo creditados na conta da **Vendedora**, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3487, Opção 013, conta corrente 00005333-2, referente a venda de um **Lote de Terreno**, atualmente denominado **Lote 202, da quadra 5, do Loteamento denominado Real, na Cidade de Lucena-PB, CEP 58.315-000, medindo 10,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 25,00 metros de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a VL 16, pelo lado direito com o lote 203, lado esquerdo com os Lotes 200 e 201, e nos fundos com o Lote 197, com seus limites certos, conhecidos e respeitados.** Pagamento este pelo qual dou plena e geral quitação. Neste ato fica acordado entre as partes que o IPTU deverá ser devidamente quitado pela **Vendedora**, ficando o pagamento anual do IPTU, a partir de 22 de março de 2019, sob a responsabilidade do **Comprador**. Em caso de desistência por parte da **Vendedora**, o valor do pagamento correspondente ao sinal e o das parcelas, atualizados, deverá ser devolvido em dobro. No caso de desistência por parte do comprador, os valores pagos não serão devolvidos pela **Vendedora**, de conformidade com o Código Civil Brasileiro. Neste ato, fica convencionado que o referido terreno deverá ser imediatamente entregue ao **Comprador**, podendo o mesmo construir e utilizá-lo da melhor maneira que lhe convier, inclusive vender ou permutar, receber quantias relativas à transação e emitir recibos. A presente compra foi feita em caráter irrevogável e irretratável, para que o comprador possa usar e gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste Recibo de Compra e Venda. Presente a este ato o comprador e a vendedora, e pelos mesmos foi dito que estavam de pleno acordo com todos os termos do presente instrumento, e que por este recibo dou plena e total quitação.



Lucena (PB), 29 de junho de 2020

LILIANE PATRÍCIA BARBOSA DE ABREU
Vendedora



OSVALDO DA COSTA CARVALHO
Comprador

1ª Testemunha

2ª Testemunha



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00907/2023	OSVALDO DA COSTA CARVALHO	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	21/11/2023 11:01:54